

ACTA Nº 14/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2010.-----

--- Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Fernando Pereira Rodrigues, José Luís Serra Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta, por motivos de férias e desde já considerada justificada pela Câmara Municipal, do Vereador José Manuel Temporão Monte.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Presidente da Câmara Municipal antes de dar a palavra aos Membros da Câmara para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, solicitou, o que foi aprovado, por unanimidade, que fosse incluído mais um ponto no período da ordem do dia relacionado com a actividade do Fun Kids.-----

De seguida, deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, tendo-se inscrito o Vereador Fernando Rodrigues para questionar se ultimamente foi contratado algum contabilista para a Interminho e se o foi em que regime e qual o valor que irá auferir.-----

O Presidente da Câmara respondeu dizendo que o Conselho de Administração da empresa Interminho decidiu contratar um novo prestador de serviços para a área de Contabilidade e rescindir contrato com o anterior contabilista, informando que o valor pela prestação de assessoria Fiscal, Contabilística e Financeira será € 500,00 (quinhentos euros) mensais. Informou também que, na sequência do trabalho já desenvolvido por este novo contabilista, o Prof. João Correia, a Interminho já foi ressarcida em cerca de € 95.000,00 (noventa e cinco mil euros) de IVA. -----

Prosseguindo, o Presidente da Câmara, no seguimento da intervenção do Vereador Fernando Rodrigues acerca do pagamento de facturas e atraso, esclareceu que, tendo apurado junto da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, apenas se verificou que existe uma única factura por pagar, da Carpintaria de S. Pedro da Torre, por ter estado demasiado tempo em conferência, factura esta que já se encontra incluída no plano de pagamento do corrente mês. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

FUN KID'S – ATL DE VERÃO 2010:- Relativamente a este assunto o Presidente da Câmara, atendendo a que se aproxima a data de realização do programa ATL de Verão e a que os Vereadores presentes nesta reunião não têm qualquer documentação sobre o assunto por o Vereador da área funcional se encontrar de férias, passou a explicar que este Município irá proceder a mais uma edição do projecto "FUN KIDS", que decorrerá de 12 a 23 de Julho, onde crianças entre os 6 e os 14 anos de idade poderão beneficiar de actividades desportivas e lúdico-pedagógicas. O Projecto "FUN KIDS" terá limite de inscrições até 300 crianças, conforme consta da brochura de divulgação desta actividade, tendo como valor de inscrição €25,00 (vinte e cinco euros) para a 1ª inscrição e de €15,00 (quinze euros) para inscrições de possíveis irmãos, nesta Actividade de Verão. Referiu também que o programa das actividades contempla as actividades de aventura, lúdicas,

ACTA Nº 14/2010

desportivas e culturais, idas a praia, cinema, circo e ainda uma visita ao Centro de Estágio de Melgaço. Para além da participação nas actividades, as crianças carenciadas terão direito a transporte camarário e a refeições gratuitos. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa, nos moldes acima expostos. -----

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 09 DE JUNHO DE 2010:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 09 de Junho corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. -----

PONTO 2 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2010 – 1ª REVISÃO:- Foi presente a informação nº 24 da Divisão Financeira desta Câmara Municipal referente à primeira revisão aos Documentos Previsionais para 2010, que seguidamente se transcreve:

“Informação nºDF024 de 2010/06/18

A presente informação tem como objectivo apresentar uma proposta de revisão do Orçamento para 2010, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, considerando a necessidade de reajustamentos nas respectivas dotações.

Decorridos que estão os primeiros cinco meses de gestão do exercício 2010, é possível clarificar algumas situações relativamente a investimentos e outras iniciativas que embora previstas nos Documentos Previsionais para 2010, justificam alguns ajustamentos, designadamente, ao nível da rubrica “0102.020202 – Limpeza e higiene”, que compreende, entre outros, os encargos resultantes do serviço de recolha de resíduos, cuja dotação definida inicialmente para o exercício

2010, cerca de 400.000 euros, não é suficiente para fazer face aos encargos actualmente assumidos, uma vez que, transitam do exercício 2009 cerca de 300.000 euros.

Por outro lado, considerando que no dia 27 de Fevereiro de 2010 foi aprovado pela Assembleia Municipal a contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 700.000 euros, torna-se necessário introduzir no orçamento a rubrica “0201.03010301 - Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras - Empréstimos de curto prazo” no sentido de fazer aos respectivos encargos.

No seguimento do mencionado, e, considerando ainda a existência de saldo de execução orçamental do ano de 2009 no valor de 26.961,40 euros, propõe-se a sua utilização numa revisão orçamental possibilitando desta forma dotar algumas rubricas orçamentais com mais verba conforme mapas anexos.

À consideração superior”. -----

Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 53º, conjugada com a alínea a) do nº 6 do artº 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da 1ª revisão aos documentos previsionais. Mais foi deliberado, também por unanimidade, não transcrever na acta os aludidos mapas, pelo que, rubricado pelos Membros da Câmara Municipal, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362 de 21 Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82 de 19 de Agosto. -----

PONTO 3 - REGULAMENTO MUNICIPAL E SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA — ALTERAÇÃO:- A propósito do assunto indicado em

epígrafe, o Presidente da Câmara disse que os preços pela prestação de serviços públicos, tais como, designadamente, abastecimento público de água, saneamento de águas

ACTA Nº 14/2010

residuais, gestão de resíduos sólidos, não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. Esta regra tem vindo a ser inserta nas sucessivas leis das finanças locais, actualmente no artº 16º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. No passado, os encargos do Município com os serviços de distribuição de água e de drenagem de águas residuais eram substancialmente inferiores aos actuais, uma vez que o tratamento das águas residuais era efectuado em estações do Município e o abastecimento de água era, e ainda é, efectuado através de captações próprias. Com a publicação do Decreto-Lei nº 158/2000, de 25 de Julho, foi criado, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho-Lima, para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, sendo constituída a empresa “Águas do Minho e Lima, S.A.” (actualmente “Aguas do Noroeste, S.A.”), à qual foi concessionado o exclusivo da exploração e gestão do mencionados sistema multimunicipal, que abrangem a concepção, a construção das obras e equipamentos, bem como a sua exploração, reparação, renovação e manutenção. Há já alguns anos que a recolha, tratamento e rejeição de efluentes de águas residuais tem vindo a ser efectuada pela mencionada empresa, suportando o Município os correspondentes encargos, bem como, muito brevemente, os do fornecimento da água a este Município para abastecimento público, que será também por ela efectuado, deixando este mesmo Município de poder socorrer-se das suas captações próprias, uma vez que, como já disse, a empresa tem o exclusivo da exploração e gestão do sistema. No ano de 2009, os encargos correntes do Município (não estão incluídas as amortizações do imobilizado) com o

serviço de abastecimento de água e saneamento foram de € 1.020.300,00 (Energia – € 45,025,00; Gasóleo - € 14.000,00; Seguros - € 2.590,00; Informática - € 8.200,00; Controlo da qualidade da água - € 35.400,00; material de escritório - € 8.500,00; Outros custos (designadamente, conservação) - € 54.600,00; Saneamento (recolha e tratamento) - € 401.770,00; Pessoal - € 450.215,00, não se encontrando incluídos neste montante os custos indirectos de pessoal, tais como, processamento de salários, controlo de assiduidade e férias, o proporcionalmente despendido pelo dirigente da divisão e pelos Membros do Executivo nas apreciações e decisões do expediente que corre pelos serviços, etc.). Por outro lado, a receita de água e saneamento arrecadada pelo Município em 2009 foi de apenas € 547.500,00 (Água - € 457.300,00; Saneamento – 90.200,00). Perante esta realidade, é impossível prolongar por mais tempo esta situação, em que o cofre do Município está a suportar, em violação do artº 16º da Lei das Finanças Locais, cerca de 50% dos encargos com o serviço de distribuição de água e de drenagem de águas residuais. Aliás, esta situação tenderá a agravar-se quando o fornecimento da água para abastecimento público for efectuado pela “Águas do Noroeste, S.A.”, cujo preço por metro cúbico rondará os € 0,50, o que irá implicar, necessariamente, a actualização do tarifário da água. Afigura-se-lhe, no entanto, que não devem ser apenas os Munícipes que consomem água a suportar todos os encargos, mas também aqueles que, embora apenas consumam água esporadicamente, têm disponibilidade permanente do serviço. -----
Seguidamente, o Vereador José Luís Serra, antes de se proceder à votação deste ponto, interveio no sentido de referir que há uns tempos atrás os Municípios foram obrigados por lei a não cobrar aluguer de contador de água e que, como tal, o executivo da altura procedeu de acordo com a lei. Acrescentou que a perda avultada de tal valor acabou por vir a reflectir-se na subida dos escalões de água, porque se assim não o fosse, o Município incorreria numa perda de receita de quase 15.000 euros por mês. -----

ACTA Nº 14/2010

Por último referiu que se a alteração proposta visa a implementação novamente da tarifa pelo aluguer de contador de água, o que não seria de todo correcto votar, neste momento, favoravelmente o contrário. -----

O Presidente começou por esclarecer o Vereador interveniente dizendo que, muito embora se tenham introduzido alterações no artº 161º (regime de tarifas) do aludido regulamento, as únicas alterações verificam-se nas alíneas a) e a alínea i) do nº 3 desse mesmo artigo mantendo – se inalterado o restante articulado.. -----

O Vereador José Luís Serra solicitou novamente a palavra para referir que registou de forma positiva o facto de ter sido dito pelo Presidente da Câmara que não é favorável a entrega da rede em baixa à Águas do Noroeste, posição esta tomada por ele enquanto Presidente da altura. Prosseguindo manifestou a sua satisfação pela actual concordância existente entre os 9 Municípios do Distrito de Viana do Castelo no que a este assunto diz respeito. -----

Nesta conformidade, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Fernando Pereira Rodrigues, José Luís Serra Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista e voto de qualidade do Presidente da Câmara, propor à Assembleia Municipal, nos termos do artº 53º, nº 2, alínea a), conjugada com a alínea a) do nº 6 do artº 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o artº 161º do Regulamento Municipal e Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Valença passe a ter a seguinte redacção:

“Artigo 161.º

Regime de tarifas

1 - Compete à EG estabelecer, nos termos legais, as tarifas correspondentes ao fornecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas ou pluviais e as demais tarifas e preços previstos neste Regulamento.

2 - A água consumida é cobrada pelo preço resultante da soma dos valores parcelares respeitante a cada um dos escalões atingidos pelo utilizador, tendo em conta a tarifa prevista em função do escalonamento estabelecido.

3 - Para efeito dos números anteriores consideram-se os seguintes tipos de tarifas:

- a) Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, composta por um valor fixo, acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida;*
- b) Tarifas devidas pelo consumo efectivo de água;*
- c) Tarifa de colocação de contador;*
- d) Tarifa de religação de contador;*
- e) Tarifa de verificação de contador;*
- f) Tarifa de reaferição de contador;*
- g) Tarifa de transferência de contador;*
- h) Tarifas devidas pela instalação e religação de ramal de água;*
- i) Tarifa de utilização da rede de águas residuais, composta por um valor fixo, acrescido de uma parcela proporcional ao volume de água consumida;*
- j) Tarifas devidas pelo serviço de drenagem e tratamento de águas residuais;*
- l) Tarifas devidas pela descarga de águas residuais industriais na rede pública de drenagem de águas residuais;*
- m) Tarifas devidas pela instalação do ramal de ligação à rede de drenagem de águas residuais;*

ACTA Nº 14/2010

4- A tarifa de religação de contador será agravada de acordo com a tabela anexa se se verificar reincidência num prazo de cinco anos a contar da data de anterior religação.

5 - A EG poderá isentar total ou parcialmente das tarifas previstas, desde que requerido e mediante prévia deliberação da Câmara Municipal, as seguintes entidades ou consumidores:

- a) Pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativas;
- b) Associações culturais, recreativas e outras de igual natureza;
- c) Consumidores de comprovada situação sócio-económica débil;
- d) Instituições religiosas;
- e) Empreendimentos de elevado interesse municipal.”.-----

PONTO 4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:- Foi presente a informação do Chefe de

Divisão de Saneamento Básico que seguidamente se transcreve:- -----

“INFORMAÇÃO

Assunto: Prorrogação do prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos

De acordo com o comunicado do Conselho de Ministros do dia 06 de Maio de 2010, foi aprovado o Decreto – Lei que prorroga o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos até 15 de Dezembro de 2010.

Tendo o Município de Valença celebrado com Diana Alexandra Fernandes Exposto um prestação de serviços como técnica para apoio à prossecução do protocolo realizado com a Administração Regional Hidrográfica do Norte, é de todo conveniente que a prestação de serviço seja também prorrogada por igual prazo.

Assim proponho que o Município de Valença efectue nova prestação de serviços, com finalização a 15 de Dezembro de 2010, com a técnica acima referida, para cumprir funções iguais à já prestadas no âmbito da prestação de serviços anteriormente celebrada.

Valença, 21 de Junho de 2010

O Chefe de Divisão de Saneamento Básico (a) Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo.” - - - -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efectuar nova prestação de serviços com Diana Alexandra Fernandes Exposto, devendo proceder-se previamente ao adequado procedimento concursal. - - - - -

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVENÇA E TAREFA COM PESSOAL

SINGULAR:- Foi presente a informação nº DF010 da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:- - - - -

Informação nº. DF021 de 2010/06/14

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 08/PM50 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 1.032 euros (mil e trinta e dois euros), para a aquisição dos serviços de Vanessa Sofia Dias Dores (NIF: 236807424) para assegurar as funções de nadador salvador (qualificado) para Piscina Municipal, para o período de 18 de Junho a 30 de Julho do corrente ano, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo artigo 20º da Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, que refere que a celebração de contratos de tarefa e avença depende do prévio parecer favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

ACTA Nº 14/2010

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 08/PM/50/2010 com data de 14/06/2010.

À Consideração Superior, CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, Sandro Louro”.

A Câmara Municipal, nos termos do mencionado diploma, deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição de serviços a Vanessa Sofia Dias Soares, pelo preço de € 1,032,00 (mil e trinta e dois euros), para assegurar funções de nadador salvador na Piscina Municipal. -----

PONTO 6 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS ASSOCIADOS - QUOTAS –

PAGAMENTO:- Foi presente o ofício da Área Alto Minho registado neste Câmara Municipal sob o nº 3312/2010, a solicitar o pagamento da quota anual de membro associado, referente ao ano 2010, no valor de € 1.000,00 (mil euros). -----

Foi também presente a factura nº 2/143/2010 emitida pela entidade Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., referente à quota deste Município a pagar enquanto associado desta, para o presente ano, do montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar as quotas para o ano 2010 às entidades acima mencionadas, pelos valores referidos. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para mandar pagar as quotas das entidades de que este Município seja associada. -----

PONTO 7 - “CASA MORTUÁRIA” E “ANTIGO POSTO DA GUARDA – FISCAL”

- LIGAÇÃO DE ÁGUA:- Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4510/2010, a solicitar a ligação de água de rede pública nas instalações da “Casa Mortuária” e do “Antigo Posto da Guarda – Fiscal”, bem como, que os custos da instalação da mesma sejam suportados pela Câmara e ainda a isenção do pagamento das tarifas devidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar instalar contadores em cada uma das situações, bem como isentar do pagamento das tarifas constantes dos orçamentos respectivos. -----

PONTO 8 - APOIO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:- A Câmara Municipal, no seguimento da sua deliberação de 12 de Maio último e tomando em consideração que não foi apresentada qualquer resposta à respectiva notificação efectuada no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio social apresentado por Alice Maria Oliveira Veiga Subtil, com os fundamentos constantes da aludida deliberação (registo nº 10194/2009). -----

PONTO9 - FESTA DE S. PEDRO 2010 – CORTE DE TRÂNSITO:- Foi presente o requerimento da Comissão de Festas de S. Pedro 2010 a solicitar autorização para proceder ao corte de trânsito na rua nos dias 25 e 26 de Junho corrente entre as 21h00m e as 3h00m da madrugada e no dia 27 do mesmo mês desde as 13h00m até às 3h00m. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de trânsito nos termos solicitados desde que o parecer da Guarda Nacional Republicana seja favorável. -----

PONTO 10 - ESTABELECIMENTO “CAIS CAFÉ” - PEDIDO DE LICENÇA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:- Foi presente o requerimento de Abel Vinhas da Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4980/2010, a solicitar a licença para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Cais Café”, até às 4horas da manhã, às sextas e sábados. -----

Atendendo a que idêntica autorização já havia sido dada ao anterior explorador do mencionado estabelecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença de prolongamento de horário do estabelecimento acima mencionado, nos termos solicitados, desde que venham a ser favoráveis os pareceres das entidades, a que se refere o artº 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio. -----

ACTA Nº 14/2010

PONTO 11 - FEIRA SEMANAL – AVERBAMENTO:- Foi presente o processo em que é requerente Aurora da Costa Marques que, na qualidade de cabeça de casal por óbito de seu filho João Batista Marquês da Silva, vem solicitar a transferência de lugar de feira semanal de que este é titular para si. Acerca deste assunto foi prestada pela Técnica Superior (jurista) a informação que seguidamente se transcreve:-----

“Analisado o requerimento de Aurora da Costa Marques, no mesmo melhor identificada, cumpre-me informar o seguinte: A requerente por óbito de seu filho (João Batista Marques da Silva), titular do cartão de feirante nº 541 para venda de artigos de vestuário, vem requerer a transferência do referido lugar para a sua filha – Olívia Odete Marques da Silva – em virtude do falecimento do titular.

Juntou: Assento de óbito da Conservatória do Registo Civil de Guimarães, Documento Provisório de Identificação Fiscal e Denominação da Herança e Imposto do Selo (Participação de Transmissão Gratuitas).

O Regulamento Municipal das Feiras estabelece no art. 11º que é autorizada a transmissão do direito à ocupação do lugar em caso de morte do titular (nº2, al. a).

Por morte do titular, o direito ao terrado será atribuído ao cônjuge não separado de pessoas e bens, ou pessoa que viva em situação de união de facto e, na sua falta ou renúncia expressa, aos descendentes ou a um deles, com concordância expressa dos restantes – nº4.

O titular, João Batista Marques da Silva, faleceu no estado de solteiro – cfr. Assento de óbito

No documento provisório de identificação fiscal e denominação de herança pode verificar-se que estão indicados como herdeiros a mãe e irmãos.

A sucessão abre-se no momento da morte do seu autor – art. 2031º C. Civil. Não tendo o falecido disposto válida e eficazmente (p. ex. através de testamento ou contrato), no todo ou em parte, dos bens de que podia dispor para depois da morte, são chamados à sucessão desses bens os seus herdeiros legítimos.

Os herdeiros legítimos são chamados pela seguinte ordem:

Cônjuge e descendentes;

Cônjuge e ascendentes;

Irmãos e seus descendentes (...)

Não havendo cônjuge nem descendentes, os ascendentes são chamados à totalidade da herança – art. 2142º C. Civil

Neste caso concreto a, ora requerente, mãe do autor da herança, é a única herdeira.

O Regulamento Municipal é omissivo nos casos em que não existe nem cônjuge nem descendentes.

Certo é, que na participação de transmissões gratuitas foi indicado como bem existente a actividade de venda em feiras e mercados. Bem este que, nos termos do anteriormente referido, é herdado pela requerente.

Por outro lado, a requerente solicita que o lugar se transmita para sua filha.

Estamos desta forma perante duas transmissões: a 1ª do autor da herança para a sua mãe e a 2ª desta para sua filha.

Em relação a esta 2ª transmissão diremos que não foi invocada a razão de tal solicitude, devendo a requerente vir explicar qual o motivo da mesma.

Quanto à 1ª transmissão, sendo o Regulamento Municipal omissivo quando não existe a primeira classe de sucessíveis, aplicaremos as disposições gerais contidas no Código Civil, transmitindo o bem para a mãe, a ora requerente.

Quanto à 2ª transmissão esta poderá ser possível dependendo do motivo invocado para a mesma.

Nestes termos e por ser uma situação de caso omissivo deverá o presente requerimento ser remetido a reunião de câmara para deliberar.

À consideração superior “ .-----

ACTA Nº 14/2010

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do lugar de feira de que é titular João Batista Marquês da Silva para o nome de sua mãe, nos termos da informação acima prestada. -----

PONTO 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 22 de Junho corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €1.718.759,00 (um milhão setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e nove cêntimos). “Ciente”. - **DESPACHOS**

PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 09 a 22 de Junho corrente. “Ciente”. -----

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:- A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, conceder os seguintes subsídios: -----

- € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão de Festas de S. Sebastião, para a realização da feira anual do gado, no dia 06 de Agosto próximo, na Freguesia da S. Julião, deste Concelho. -----

De seguida, foi apresentada uma proposta pelo Vereador da Área Funcional da Cultura, referente à tradicional largada da vaca, no lugar da Urgeira da freguesia e Concelho de Valença, integrada nas festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que a seguir se passa a transcrever:-----

“PROPOSTA

No próximo dia 31 de Julho decorrerá, na Urgeira, a tradicional largada da vaca, integrada na Festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde.

Atendendo a que, no final da largada, a vaca será leiloadada e a que o produto do leilão reverterá para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência

Mental, proponho que o custo com a aquisição da vaca seja suportado por este Município. Valença, 21 de Junho de 2010. O Vereador da Área Funcional da Cultura”. A Câmara Municipal depois de apreciar a proposta deliberou, por unanimidade, conceder à Comissão de Festas um subsídio de montante igual ao do custo a suportar com a da aquisição da vaca. -----

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a concessão de transporte à Associação Musical de S. Pedro da Torre, no dia 13 de Junho corrente, para uma deslocação a Melgaço (registo nº4862/2010). De seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte à Junta de Freguesia da Silva, para o próximo dia 24 de Julho, para uma deslocação a Miranda do Corvo (registo nº/51272010).

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando as seguintes intervenções:-----

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Gandra que explanou o facto de os particulares estarem a pagar a mesma taxa pela utilização de saneamento que as grandes áreas comerciais. Ao que o Presidente agradeceu a preocupação manifestado, respondendo que algumas das situações já se estão a resolver e mais algumas se poderão ir resolvendo com a colaboração de todos; -----

- Da D^a. Maria José Garcia Alves para referir que no Cemitério Municipal existem 3 funcionários camarários e, no entanto, se encontra em péssimas condições de limpeza. ---

Referiu-se ao facto de o fiscal municipal ter tomado uma atitude com um feirante, no que concerne à retirada da tenda do local por estar mal colocada, quando deveria também ter a mesma atitude na Avenida dos Bancos porque também lá se passa o mesmo com a exposição de artigos as lojas comerciais. -----

ACTA Nº 14/2010

Prosseguindo, fez referência ao facto de os contentores do lixo da rua de St^a. Luzia estarem atolados e com o conseqüente cheiro nauseabundo. -----

Por último, solicitou mais uma vez ao Presidente da Câmara para verificar o facto de na Estação estarem estacionados 6 veículos táxis em vez de 4. -----

O Presidente começou por responder, em relação às sarjetas do Cemitério Municipal, que até ao Inverno irão efectuar uma intervenção. Relativamente à questão levantada sobre a atitude do fiscal na feira, referiu que a atitude foi a mais adequada e que concorda quanto ao comentário efectuado quanto à zona dos bancos e que já solicitou à GNR que fosse verificar, porque estes abusos não são aceitáveis. Prosseguindo e em relação aos contentores referiu que não tem havido queixas mas que, de qualquer forma, irá ver o que se passa. Por último e em relação aos táxis, referiu que não tem mais a dizer do que aquilo que já lhe foi dito na reunião de 26 de Maio último. -- -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez.horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----